



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.814, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.641 de 27 de Março de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.12.01.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
18.541.0021.1.683	PATRULHA MECANIZADA		
449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	283.757,34
	Fonte Recurso - 05- Transf.e Conv.Federais Vinc.		
	Aplicação – 100.088 Conv.Patrulha Mecanizada		
449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	95.242,66
	Fonte Recurso 01- Tesouro		
	Aplicação – 100.088 Conv.Patrulha Mecanizada		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>379.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:

I - R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) provenientes de excesso de arrecadação durante o exercício de 2019, através do Contrato de Repasse nº 877564/2018/MAPA/CAIXA celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita (24.18.10.71.00.01).

II - R\$ 95.242,66 (noventa e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.01.	ADMINISTRACAO DA DÍVIDA		
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
(1133) 999999	Reserva de Contingência.....	R\$	95.242,66
	Fonte Recurso 01- Tesouro		
	Aplicação – 110.000		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>95.242,66</b>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.814, de 27 de Março de 2019.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Março de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 27 de Março de 2019.